



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG N° 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 n° 58/2021 e considerando o disposto no documento 3 do Proad n° 548/2023,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR a Diretora de Secretaria, ~~MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO~~ como Gestora Titular e a Assistente de Diretor de Secretaria ~~MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES~~ como Gestora Substituta, do contrato 01/2023 relativo ao fornecimento de água mineral ao Fórum de Maracanaú, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I.

I – DESIGNAR a servidora, **MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO** como Gestora Titular e o servidor **PEDRO MARCELO VASCONCELOS** como Gestor Substituto, do contrato 01/2023 relativo ao fornecimento de água mineral ao Fórum de Maracanaú, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I. (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 528, de 31 de maio de 2023)

II – DESIGNAR a Assistente de Diretor de Secretaria ~~MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES~~ como Fiscal Titular e o Técnico Judiciário ~~PEDRO MARCELO VASCONCELOS~~, como Fiscal substituto, da contratação indicada no item I;

II – DESIGNAR o servidor **PEDRO MARCELO VASCONCELOS** como Fiscal Titular e a servidora **LORENA CARNEIRO TORRES**, como Fiscal substituta, da contratação indicada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG n° 528, de 31 de maio de 2023)

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 n° 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos do inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

**(\*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 528/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3733, 31 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.**